

UNIVERSIDADE FÉDÉRAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES INSTITUTO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E CULTURAIS

EDITAL Nº 01

EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL SIMPLIFICADA PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E CULTURAIS, DE ACORDO COM O ART. 11 DA RESOLUÇÃO Nº 08/2021 APROVADA PELO CONSUNI.

A Comissão Eleitoral, designada por força da nota n° 00546/2021/depjur/pfufpb/pgf/agu, processo SIPAC n° 23074.102990/2021-36, pelo Reitor da Universidade Federal da Paraíba, torna público aos corpos discente e docente dos Departamentos de Letras Estrangeiras Modernas (DLEM), Letras Clássicas e Vernáculas (DLCV),Língua de Sinais (DLS), Mediações Interculturais (DMI), Língua Portuguesa e Linguística (DLPL) e Departamento de Letras do Centro de Ciências da Educação(CCAE) do Campus IV, e aos servidores técnico-administrativos lotados nestes Departamentos, em efetivo exercício de suas atividades no período 2021.2, a 1ª consulta eleitoral para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais (INELC), para o biênio 2022–2024, de acordo com o Art. 11 da Resolução 08/2021, aprovada pelo CONSUNI.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente dos referidos Departamentos acima, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício nestes Departamentos e membros do corpo discente dos cursos de LETRAS / EAD/CCHLA - João Pessoa -EAD; LETRAS - ESPANHOL/CCHLA - João Pessoa; LETRAS - FRANCÊS/CCHLA -João Pessoa; LETRAS - INGLÊS/CCHLA - João Pessoa; LETRAS - LETRAS CLÁSSICAS (GREGO E LATIM)/CCHLA - João Pessoa; LETRAS - LIBRAS/CCHLA -João Pessoa – EAD; LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA/CCHLA - João Pessoa; LÍNGUAS **ESTRANGEIRAS APLICADAS** ÀS NEGOCIAÇÕES INTERNACIONAIS/CCHLA - João Pessoa; TRADUÇÃO/CCHLA - João Pessoa; LETRAS PORTUGUÊS Presencial/ CCAE - Mamanguape; LETRAS - ESPANHOL /CCAE - Mamanguape - EaD; LETRAS - INGLÊS / CCAE - Mamanguape - EaD.

- O mandato do(a) diretor(a) e do(a) vice-diretor(a) será de dois anos sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução, de acordo com o Art. 11 da Resolução 08/2021, aprovada pelo CONSUNI.
- 2. As competências e atribuições do(a) diretor(a) e do(a) vice-diretor(a) estão previstas nos Arts. 16 e 17 da Resolução nº 08/2021 do CONSUNI que aprovou o Regimento Interno do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais INelc.

As atribuições definidas são:

3.1 DO(A)DIRETOR(A) DO INelc

- 3.1.1 Representar o INelc quando se fizer necessário;
- 3.1.2 Encaminhar ao Conselho Científico, Técnico e Administrativo, para aprovação, os planos de trabalho, propostas de convênios e acordos;
- 3.1.3 Elaborar uma proposta orçamentária, Plano Bienal de Ação e relatórios que serão encaminhados e aprovados pelo Conselho Científico, Técnico e Administrativo para aprovação;
- 3.1.4 Responsabilizar-se pela disciplina no trabalho, pelo cumprimento das normas e rotinas, bem como pela manutenção do código de ética profissional;
- 3.1.5 Selecionar, com aprovação do Conselho Científico, Técnico e Administrativo, os projetos de divulgação cultural a serem desenvolvidos no INelc e cuidar dos meios para sua realização;
- 3.1.6 Solicitar à Reitoria, com aprovação do Conselho Científico, Técnico e Administrativo, a instalação de inquéritos e sindicâncias, quando necessário;
- 3.1.7 Colaborar com o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, Departamento de Língua Portuguesa e Linguística, Departamento de Línguas de Sinais e Departamento de Mediações Interculturais do CCHLA, com o Departamento de Letras do CCAE Campus IV e com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, como também com outras Pró-Reitorias, nos programas, projetos e atividades de extensão envolvendo línguas, literaturas e culturas:
- 3.1.8 Colaborar com a política de extensão da Universidade no âmbito das línguas, literaturas e culturas.

3.2 DO(A) VICE-DIRETOR(A) DO INelc

- 3.2.1 Assessorar o(a) Diretor(a) em suas atribuições;
- 3.2.2 Substituir o(a) Diretor(a) em suas faltas ou impedimentos.
- 3. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos). Findo este prazo um novo edital deverá ser publicado em consonância com o disposto nos § 1º do Art. 11 e Art. 25 da Resolução nº 08/2021 do CONSUNI que aprovou o Regimento Interno do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais INelc.

DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

- Poderão se candidatar ao cargo de Diretor(a) e de Vice-Diretor(a) do Instituto os docentes que lecionam nos Departamentos citados acima cujo regime de trabalho, seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.
 - 4.1. O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

DAS INSCRIÇÕES

- 5. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais.
- 6. A inscrição dos candidatos será feita via e-mail institucional do Presidente da Comissão Eleitoral (jfn@academico.ufpb.br), através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo I).
- 7. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada na página inicial do site do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes www.cchla.ufpb.br/cchla - no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.
- 8. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.
 - 8.1. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.
- 9. A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – www.cchla.ufpb.br/cchla, através de mensagem no SIGAA para todos(as) os(as) alunos(as) e docentes.

DA COMISSÃO ELEITORAL

- 10. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por um docente, um servidor técnico-administrativo e um estudante da UFPB, foi designada através da Portaria nº 1136 do Gabinete da Reitoria, de 29.10.2021.
- 11. São membros da Comissão Eleitoral:
 - José Ferrari Neto (Docente, Presidente da Comissão);
 - Wellington Leal Guimarães (Servidor Técnico-Administrativo).
 - Augusto Cezar de Cerqueira Veras (estudante)

DA CONSULTA ELEITORAL

12. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todo o colégio eleitoral por meio do sítio eletrônico https://sigeleicao.ufpb.br. A eleição ocorrerá em **13 de dezembro de 2021**, no horário das 8 h às 20 h.

DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS

- A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto à STI Superintendência de Tecnologia da Informação – da UFPB.
- 14. A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.
- 15. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias.

DOS RESULTADOS

- 16. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
- 17. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.
- 18. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Conselho de Centro do CCHLA para apreciação.
- 19. Após aprovado pelo Conselho, o resultado final será encaminhado à Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFPB que encaminhará o resultado da consulta à Reitoria para os procedimentos de nomeação e de provimento de cargos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
- 21. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
- 22. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 2 (dias) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

João Pessoa, 16 de novembro de 2021

José Ferrari Neto

Presidente da Comissão Eleitoral

Wellington Leal Guimarães

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Augusto Cezar de Cerqueira Veras (estudante)

Membro da Comissão



EDITAL SIMPLIFICADO DE CONSULTA ELEITORAL PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E CULTURAIS

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL

Atividade	Data/Horário/Local					
	24 de novembro de 2021					
Publicação do Edital	Local: Site da Direção do Centro de Ciências					
	Humanas, Letras e Artes (CCHLA)					
Período de interposição de impugnação	25 e 26 de novembro 2021					
do Edital (2 dias úteis após a publicação	Local: Através do e-mail do Presidente da					
do Edital)	Comissão (jfn@academico.ufpb.br)					
	29 de novembro a 03 de dezembro de 2021					
Período de inscrições das chapas.	Local: Através do e-mail do Presidente da Comissão (jfn@academico.ufpb.br)					
Divulgação da lista de chapas homologadas.	06 de dezembro de 2021					
	Local: Site da Direção do Centro de Ciências					
nomologadas.	Humanas, Letras e Artes (CCHLA)					
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas	07 de dezembro de 2021					
	Local: Através do e-mail do Presidente da					
dae chapae hemologadae	Comissão (jfn@academico.ufpb.br)					
Votação	13 de dezembro de 2021					
	Horário: 8 às 20h					
	Local: SIGEleição (<u>https://sigeleicao.ufpb.br</u>)					
	14 de dezembro de 2021					
Apuração e divulgação do resultado	Local: Site da Direção do Centro de Ciências					
	Humanas, Letras e Artes (CCHLA)					
Período reservado para interposição de	15 a 16 de dezembro de 2021					
recurso do resultado						

	Local: Através do e-mail do Presidente da
	Comissão (jfn@academico.ufpb.br)
	17 de dezembro de 2021
Resultado final	Local: Site da Direção do Centro de Ciências
	Humanas, Letras e Artes (CCHLA)



FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de **Diretor(a) e Vice Diretor(a)** do Instituto de Estudos Linguísticos e Culturais.

	Mat	Matrícula , RG			SIAPE,			
CPF	,							
	, e-mail_							
docente		do	Departamento					
e,								
Matrícula	SIAPE		,	CPF_			,	
		, nacionalidade,						
mail			,	docente	do	Departamento	de	
•		•			ral aos	s cargos de Diret	or(a)	
e Vice-Diretor(a), respectiv					de	2021	
As	ssinatura do(a) candidato(a	a) a D	iretor(a) / M	latrícu	la SIAPE		
Ass	inatura do(a)	candidato(a)	Vice-	Diretor(a) /	Matrío	cula SIAPE		